

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
Edital 010/2024 - Artes Cênicas**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de documentação** do Edital em epígrafe, conforme processo nº **2024-B8DJR**. A íntegra do documento está disponível no site da Secult. [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br).

Vitória, 13 de junho de 2025.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

**Protocolo 1572239**

**ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
COMPLEMENTAR****Edital 07/2024 - Circo Tradicional**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de documentação** do Edital em epígrafe, conforme processo nº **2024-416Q2**. A íntegra dos documentos está disponível no site da Secult. ([www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br)).

Vitória, 13 de junho de 2025.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

**Protocolo 1572779**

**ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
PÁRCIAL****Edital 02/2024 - Seleção de Projetos Culturais de Valorização da Cultura Hip Hop no Espírito Santo**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de Documentação Parcial** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2024-PXXPH. A íntegra do documento estará disponível no site da Secult.

Vitória, 13 de junho de 2025.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

**Protocolo 1572797**

**ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
PÁRCIAL****Edital 09/2024 - Seleção de Projetos de Artes Visuais no Espírito Santo**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de Documentação Parcial** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2024-QFWFV. A íntegra do documento estará disponível no site da Secult.

Vitória, 13 de junho de 2025.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

**Protocolo 1572814**

**PORTARIA Nº 066-S, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

*Designa Grupo de Trabalho para elaboração, análise de documentação e conformidade, e demais procedimentos relacionados à formulação do Relatório de Gestão da Lei Paulo Gustavo, nos termos da Instrução Normativa MINC nº 20, de 16 de outubro de 2024.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, especialmente, Considerando a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que institui a Lei Paulo Gustavo, voltada ao fomento do setor cultural; Considerando o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a execução dos recursos repassados aos entes federativos; Considerando a Instrução Normativa nº 20, de 16 de outubro de 2024, do Ministério da Cultura, que estabelece regras para a prestação de contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo a elaboração e envio do Relatório de Gestão, considerando e a necessidade de promover a adequada conformidade documental e procedimental para o envio tempestivo e completo das informações exigidas pela referida norma,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o **Grupo de Trabalho** no âmbito da SECULT, com a finalidade de coordenar, analisar e consolidar as informações, documentos e procedimentos necessários à **elaboração do Relatório de Gestão da Lei Paulo Gustavo**, a ser submetido ao Ministério da Cultura por meio da Plataforma TransfereGov.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Carolina Ruas Palomares - Número Funcional: 3999297;

II - Lorena Louzada Vervloet - Número Funcional: 4052390;

III - João Adriano Dallapicola Veenings - Número Funcional: 653011;

IV - Maria Elizabeth Coimbra de Almeida - Número Funcional: 200582;

V - Jackelanne Alves da Costa Barros - Número Funcional: 3777936;

VI - Marcélia Nascimento Sena - Número Funcional: 3772683.

§1º A **coordenação** do Grupo de Trabalho caberá à **Carolina Ruas Palomares**, que será responsável por convocar as reuniões, organizar as atividades e consolidar os trabalhos.

§2º Poderão ser convidados, a critério do Grupo, outros servidores ou colaboradores com expertise técnica necessária para o cumprimento dos objetivos.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Reunir e validar a documentação comprobatória exigida na Instrução Normativa MINC nº 20/2024;

II - Verificar a conformidade da execução física e financeira dos recursos recebidos;

III - Preparar os relatórios, declarações e demais peças técnicas para o Relatório de Gestão;

IV - Garantir a transparência das ações, inclusive quanto à publicação de informações no sítio eletrônico institucional;

V - Fornecer os subsídios necessários ao envio tempestivo e completo do relatório pela Autoridade Competente;

VI - Inserir os dados na Plataforma Federal TransfereGov.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de junho de 2025.

**Fabrizio Noronha Fernandes**  
Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 1572583**